



## **LEI ORDINÁRIA Nº 781**

*de 19 de maio de 1986*

**Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel urbano e doá-lo à Igreja São Pedro, na Vila Diamantina.**

*Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir lote de terreno urbano determinado sob nº 5, da quadra 2, sito à Vila Diamantina, medindo 15mx32m (480m<sup>2</sup>), pelo valor de Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados), ao Sr. Walter Inácio Barbosa.*

**Art. 2º..** *O Fica o Poder executivo autorizado a fazer doação do lote de terreno acima especificado, à Igreja São Pedro localizada à Vila Diamantina, nesta cidade.*

### **Art. 3º..**

*As despesas de aquisição de imóvel correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:*

*03 - Secretaria de Administração*

*30 - Gabinete do Secretário*

*03 - Administração e Planejamento*

*07 - Administração*

*021 - Administração Geral*

*1.02 - Aquisição de Bens Imóveis*

*4200 - Inversões Financeiras*

*4210 - Aquisições de Imóveis*

**Art. 4º..** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 19 de maio de 1986*

*Eraldo Holosback Alves Azambuja* **Prefeito Municipal**

---

*Lei Ordinária Nº 781/1986 - 19 de maio de 1986*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*